



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI Nº 052/93, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre Mudança de Nome
de Avenida na sede do Municí
pio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de
Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA "TRÊS DE JULHO"
a atual Avenida Corumbá, situada na sede do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, fica autorizado a bai
xar medidas legais ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de
Goiás, 24 de setembro de 1.993.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que este ato foi publicado
na presente data
Cocalzinho de Goiás - GO, 24/09/93
EVANGELISTA GCMES
Sec. de Administração


OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal